



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA



LEI Nº 59 de 14 de Fevereiro de 1983.

Concede o nome da Câmara Municipal de Água Branca e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Água Branca:

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida o nome de CASA LEGISLATIVA JOÃO DA SILVA LIMA, à Câmara de vereadores do Município de Água Branca, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, como legislador.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca em, 14 de fevereiro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NICOLAU PEREIRA

Prefeito.



ESTADO DA PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 20 DE 14 DE ABRIL DE 1983

Concede o nome de Rua ao lote nº 14 do loteamento de Águas Brancas e dá outras providências.

O Município de Água Branca:

Considerando que a Lei Municipal nº 14 de 1983, que dispõe sobre a criação e nomeação de ruas e quadras, e no que se refere à

Art. 1º - Fica concedido o nome de RUA LEGISLATIVA

ao lote nº 14 do loteamento de Águas Brancas, situado no bairro de Águas Brancas, com área de 1.000,00 (mil) metros quadrados, para ser utilizada como estacionamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor e partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 1983.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal